



Prefeitura Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 677

Dispõe sobre revogação da Lei nº 672

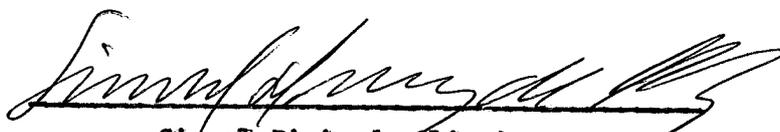
A Câmara Municipal de Itapecerica decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogada a Lei nº 672 que dispõe sobre a concessão a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade Sant'Ana de Itapecerica permissão para exercer o Serviço funerário com exclusividade no Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, em 14 de fevereiro de 1977.


Teodoro Afonso de Resende
Prefeito


Sinval Diniz de Oliveira
Chefe do Setor Finanças, Administração e
Educação